

RESULTADO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 22/0001-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária com composições de preços unitários e cronograma físico-financeiro para reforma do prédio do Hotel Sesc da Unidade Operacional Sesc Turismo, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da segunda sessão, realizada às catorze horas do dia 21 de fevereiro do corrente ano, solicitou-se que o representante presente verificasse o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada em primeiro lugar, e constatado a inviolabilidade do lacre, a Coordenadora da CPL promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que a documentação de habilitação apresentada pela empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, não estava numerada de forma correta, solicitou-se que o representante presente numerasse os documentos conforme estabelece o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20*) do edital; solicitou-se ainda que o representante presente analisasse e rubricasse os documentos e foi perguntado se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre a documentação de habilitação, e o representante presente informou que não. Logo após, a Coordenadora da CPL informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, e, comunicado que qualquer informação seria publicada conforme subitem **11.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Informamos que, com o objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 37.362, de 07 de janeiro de 2022 e regulamentações complementares, os interessados, se possível, deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo VI, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA*) do edital.

2 Considerando a necessidade de análise relativa à capacidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar, as documentações de habilitação apresentadas pela empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** foram encaminhadas para análise e parecer técnico do Setor de Engenharia do Sesc/MA, sendo que após análise o Setor de Engenharia emitiu parecer favorável quanto a capacidade técnica da licitante.

Assim, baseando-se na análise da Comissão de Licitação, e mediante o parecer técnico, a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** ficou HABILITADA e VENCEDORA do certame, ao custo total de **R\$ 98.259,70** (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

3 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.5** (*Da decisão relativa à fase de habilitação, ao resultado das propostas comerciais desta licitação e/ou julgamento final caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão.*) do edital.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Eline dos Santos Ramos
Coordanadora da CPL